



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 01/2026

(autoria: prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga)

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Fixa a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

**Art. 1º** Ficam reajustados, a partir de 01 de março de 2026, os vencimentos, salários, proventos, diárias e bolsas do programa de estágio remunerado dos cargos efetivos, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando da revisão geral concedida aos servidores municipais de Várzea Paulista, da legislação previdenciária e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes, de acordo com os percentuais de **3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), **a título de recomposição inflacionária**, e **0,10%** (dez centésimos por cento), **a título de aumento real**, perfazendo o total de **3,91%** (três inteiros e noventa e um centésimos por cento)."

**Parágrafo único.** O índice de reajuste previsto no artigo 1º será aplicado aos servidores ocupantes de cargos em comissão e função de confiança (designados), em sua totalidade 3,91% (três inteiros e noventa e umcentésimos por cento), a partir de 01 março de 2026.

**Art 2º** Os aposentados e pensionistas do FUSSBE, terão o mesmo índice de revisão geral e percentuais previstos no artigo 1º.

**Art. 3º** O auxílio alimentação fica reajustado em 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento), a partir de 01 março de 2026.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (24-03-2026). -----



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



**(ELISEU NOTÁRIO ALVES)**  
Presidente

**(VALDECIR DA COSTA SILVA)**  
Vice-Presidente

**(FABIANO SOARES DE LIMA)**  
Primeiro Secretário

**(OSEAS CARDOSO MARTINS)**  
Segundo Secretário

**(MAYARA REGINA DA SILVA)**  
Terceira Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

**(SHELLY SHARON SIMON)**  
Diretora de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2A75-2ZWY-BV97-0G78>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2A75-2ZWY-BV97-0G78**